

Leilão Anual

Rebanho Holandês e Girolando

30 Parcelas
(6x3+6x2)

Animais filmados
em Serranos/MG



Faz. Zuniga
Carlos Zuniga

Sábado, 24/02 às 13h

150 Animais

Vacas em lactação
Novilhas inseminadas e prenhas
Bezerras de alto padrão genético

Rebanho Holandês e Girolando com mais de
20 ANOS de Inseminação Artificial

Cadastro Antecipado: (43) 98841-4200 - (11) 98349-1820 - (43) 3373-7070

Leiloeira

Coordenação

Transmissão

Financeira

Apoio

Informações



Carlos Zuniga
(11) 98205-8205



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o

pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”

FAZENDA ZUNIGA

CAMPINA

FÊMEA - Nascto: 23/10/2018 - Brc: 630 - GIROLANDO 1/2

524. GARROTE

451. FORMOSA

PARTO EM 27/11/2023
PROD 30 KG
LACT MÃE 45KG
PRENHEZ POSITIVA 27/1/2024 POR ALTA PLETCHER ET
PREVISÃO DE PARTO 28/10/2024



Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

CAPUTIRA

FÊMEA - Nascto: 07/09/2019 - Brc: 684 - GIROLANDO 3/4

STARGARZER

519. BORDA

PARTO EM 17/3/2023
PROD 50KG
LACT MÃE 45KG
PRENHEZ POSITIVA 2/8/2023 POR BLUMENFELD ZEBRA - (SEMEX)
PREVISÃO DE PARTO 3/5/2024



Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

MIRABELA

FÊMEA - Nascto: 07/01/2019 - Brc: 641 - GIROLANDO 3/4

BH

210. MIRABELA

PARTO EM 17/7/2023
PICO 45KG
LACT MÃE 50KG
PRENHEZ POSITIVA 17/10/2023 POR ALTA ZOLA ET
PREVISÃO DE PARTO 18/7/2024
ANIMAL PRODUZ MENOS LEITE NO POSTERIOR ESQUERDO



ROMARIA

FÊMEA - Nascto: 22/10/2019 - Brc: 689 - GIROLANDO 3/4

OSCAR

522. ROMARIA

PARTO EM 5/4/2023
PICO 45 KG
LACT MÃE 43KG
PRENHEZ POSITIVA 8/9/2023 POR EURO TE JABAQUARA - (GIR ALTA)
PREVISÃO DE PARTO 9/6/2024
ANIMAL PRODUZ MENOS LEITE NO POSTERIOR ESQUERDO

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

ALTEROSA

FÊMEA - Nascto: 05/07/2019 - Brc: 673 - HOLANDÊS HPB

SPEAKER

448. INÊS

PARTO EM 22/5/2023
PROD 43 KG
LACT MÃE 46KG
PRENHEZ POSITIVA 20/9/2023 POR PEAK ALTA MGM ET
PREVISÃO DE PARTO 21/6/2024



Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

NATÉRCIA

FÊMEA - Nascto: 28/05/2019 - Brc: 666 - HOLANDÊS HPB

BOB SEXADO

541. NATÉRCIA

PARTO EM 17/11/2023
PROD 40 KG
LACT MÃE 40KG
PRENHEZ POSITIVA 24/1/2024 POR ALTA PLETCHER ET
PREVISÃO DE PARTO 25/10/2024



Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

BRASÍLIA

FÊMEA - Nascto: 06/08/2019 - Brc: 678 - HOLANDÊS HPB

TOURO BH

500. BRASÍLIA

PARTO EM 19/7/2023
PROD 51KG
LACT MÃE 48KG
PRENHEZ POSITIVA 25/9/2023 POR PEAK ALTA MGM ET
PREVISÃO DE PARTO 26/6/2024



Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

BANDEIRA

FÊMEA - Nascto: 01/12/2018 - Brc: 636 - HOLANDÊS HPB

TOURO BH

504. PRATA

PARTO EM 26/9/2023
PROD 50KG
LACT MÃE 48KG
PRENHEZ POSITIVA 27/1/2024 POR ALTA PLETCHER ET
PREVISÃO DE PARTO 28/10/2024



BARBACENA

FÊMEA - Nascto: 08/09/2019 - Brc: 685 - HOLANDÊS HPB

524. GARROTE

389. BARBACENA

PARTO EM 15/8/2023
PROD 40KG
LACT MÃE 42KG
INSEMINADA 21/2/2024 POR ALTA SHELL 213 - TE

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

ARANTINA

FÊMEA - Nascto: 12/01/2020 - Brc: 700 - HOLANDÊS HPB

RHYS

534. JEQUITIBÁ

PARTO EM 10/11/2023
PROD 45KG
LACT MÃE 50KG
INSEMINADA 21/2/2024 POR ALTA SHELL 213 - TE



Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

VÁRZEA

FÊMEA - Nascto: 08/08/2019 - Brc: 681 - HOLANDÊS HPB

EQUITY

536. HELENA

PARTO EM 28/1/2023
PICO 38KG
LACT MÃE 40KG
PRENHEZ POSITIVA 7/10/2023 POR PEAK ALTA MGM ET
PREVISÃO DE PARTO 8/7/2024
ANIMAL EM FINAL DE LACTAÇÃO



PENHA

FÊMEA - Nascto: 22/04/2019 - Brc: 660 - HOLANDÊS HPB

ABEL

281. MADRE

PARTO EM 10/4/2023
PICO 37KG
LACT MÃE 40KG
PRENHEZ POSITIVA 8/9/2023 POR BLUMENFELD ZEBRA - (SEMEX)
PREVISÃO DE PARTO 9/6/2024
ANIMAL EM FINAL DE LACTAÇÃO

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

ATALÉIA

FÊMEA - Nascto: 07/06/2017 - Brc: 577 - HOLANDÊS HPB

MANDATO

300. JANUÁRIA

PARTO EM 4/4/2023
PICO 38KG
LACT MÃE 40KG
PRENHEZ POSITIVA 17/8/2023 POR EURO TE JABAQUARA - (GIR ALTA)
PREVISÃO DE PARTO 18/5/2024
ANIMAL EM FINAL DE LACTAÇÃO



CONTAGEM

FÊMEA - Nascto: 31/05/2018 - Brc: 616 - HOLANDÊS HPB

ABEL

480. CLARA

PARTO EM 11/7/2023
PICO 42KG
LACT MÃE 45KG
PRENHEZ POSITIVA 17/8/2023 POR EURO TE JABAQUARA - (GIR ALTA)
PREVISÃO DE PARTO 18/5/2024
ANIMAL EM FINAL DE LACTAÇÃO

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

NORONHA

FÊMEA - Nascto: 09/04/2019 - Brc: 659 - GIROLANDO 3/4

ABEL

361. CAPELA

PARTO EM 10/8/2023
PROD 42KG
LACT MÃE 40KG
PRENHEZ POSITIVA 29/11/2023 POR ALTA PLETCHER ET
PREVISÃO DE PARTO 30/8/2024



ÂNGELA

FÊMEA - Nascto: 30/11/2018 - Brc: 635 - GIROLANDO 3/4

PARTO EM 16/1/2024
PROD 39KG
LACT MÃE 40KG

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

ROSÁRIO

FÊMEA - Nascto: 21/09/2018 - Brc: 628 - GIROLANDO 3/4

ABEL

522. ROMARIA

PARTO EM 21/1/2024
PROD 40KG
LACT MÃE 38KG
ANIMAL COM ILIO ESQUERDO BATIDO



Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

MORADA

FÊMEA - Nascto: 30/05/2018 - Brc: 615 - HOLANDÊS HPB

ABEL

395. DIAMANTINA

PICO 42KG
LACT MÃE 40KG
PRENHEZ POSITIVA 9/5/2023 POR HOLYLAND ALTATRILL-ET
PREVISÃO DE PARTO 8/2/2024



Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

UBERLÂNDIA

FÊMEA - Nascto: 03/03/2017 - Brc: 563 - HOLANDÊS HPB

1ST CLASS

311. UBERLÂNDIA

PARTO EM 15/02/2024
EM ALEITAMENTO
LACT MÃE 42KG
SEM CRIA



Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

BICAS

FÊMEA - Nascto: 27/05/2015 - Brc: 490 - HOLANDÊS HPB

ROCKY

221. BICAS

PICO 53KG
LACT MÃE 50KG
PRENHEZ POSITIVA 22/6/2023 POR EURO TE JABAQUARA - (GIR ALTA)
PREVISÃO DE PARTO 23/3/2024



CANDEIA

FÊMEA - Nascto: 21/12/2019 - Brc: 696 - HOLANDÊS HPB

RECOIL

294. CANDEIA

PICO 43KG
LACT MÃE 50KG
PRENHEZ POSITIVA 14/6/2023 POR ARM BOOKEM JORBEN 1150 TE - (CRV LAGOA) - SEXADO
PREVISÃO DE PARTO 15/3/2024

SAUDADE

FÊMEA - Nascto: 04/10/2018 - Brc: 629 - HOLANDÊS HPB

524. GARROTE

293. APARECIDA

PICO 34KG
LACT MÃE 38KG
PRENHEZ POSITIVA 14/5/2023 POR HOLYLAND ALTATRILL-ET
PREVISÃO DE PARTO 13/2/2024
ANIMAL EM PRÉ PARTO

Comprador: Valor:

FAZENDA ZUNIGA

CUIA

FÊMEA - Nascto: 24/09/2016 - Brc: 545 - HOLANDÊS HPB

PICO 46KG
LACT MÃE 44KG
PRENHEZ POSITIVA 12/10/2023 POR TOURO MANACÁ
PREVISÃO DE PARTO 13/7/2024



Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

LAVRAS

FÊMEA - Nascto: 23/04/2020 - Brc: 708 - HOLANDÊS HPB

RHYS

463. LAVRAS

PICO 42KG
LACT MÃE 40KG
PRENHEZ POSITIVA 4/11/2023 POR ALTA ZOLA ET
PREVISÃO DE PARTO 5/8/2024



Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

MARIPÁ

FÊMEA - Nascto: 15/03/2018 - Brc: 604 - HOLANDÊS HPB

DISCUSSION

496. AIURUOCA

PICO 45KG
LACT MÃE 42KG
PRENHEZ POSITIVA 22/6/2023 POR HOLYLAND ALTATRILL-ET
ANIMAL COM POUCO PAPILOMA NO PESCOÇO
ANIMAL EM PRÉ PARTO



ITINGA

FÊMEA - Nascto: 09/01/2017 - Brc: 553 - HOLANDÊS HPB

346. ESPERANÇA

PICO MÃE 37KG
LACT MÃE 40KG
PRENHEZ POSITIVA 12/6/2023 POR ARM BOOKEM JORBEN 1150 TE - (CRV LAGOA) - SEXADO
PREVISÃO DE PARTO 13/3/2024
ANIMAL EM PRÉ PARTO

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

SERITINGA

FÊMEA - Nascto: 11/08/2018 - Brc: 622 - HOLANDÊS HPB

ABEL

469. PAULISTA

PARTO EM 15/6/2023
PICO 45KG
LACT MÃE 45KG
PRENHEZ POSITIVA 4/8/2023 POR BLUMENFELD ZEBRA - (SEMEX)
PREVISÃO DE PARTO 5/5/2024
ANIMAL EM FINAL DE LACTAÇÃO



VIÇOSA

FÊMEA - Nascto: 14/11/2019 - Brc: 690 - HOLANDÊS HPB

OSCAR

292. VIÇOSA

PARTO EM 6/8/2023
PROD 35KG
LACT MÃE 45KG
PRENHEZ POSITIVA 16/12/2023 POR ALTA PLETCHER ET
PREVISÃO DE PARTO 16/9/2024
ANIMAL EM FINAL DE LACTAÇÃO

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

FORTUNA

FÊMEA - Nascto: 31/12/2019 - Brc: 699 - HOLANDÊS HPB

TOURO BH

494. FORTUNA

PARTO EM 19/08/2023
PROD 35KG
LACT MÃE 35KG
PRENHEZ POSITIVA 28/11/2023 POR ALTA PLETCHER ET
PREVISÃO DE PARTO 29/8/2024



UBÁ

FÊMEA - Nascto: 23/12/2018 - Brc: 639 - HOLANDÊS HPB

PARTO EM 24/02/2023
PICO 40KG
LACT MÃE 40KG
PRENHEZ POSITIVA 10/8/2023 POR PEAK ALTA EXHIBT - SEXADO
PREVISÃO DE PARTO 11/5/2024
ANIMAL PRODUZ MENOS LEITE NO TETO ANTERIOR DIREITO
ANIMAL EM FINAL DE LACTAÇÃO

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

SABARÁ

FÊMEA - Nascto: 18/11/2019 - Brc: 691 - HOLANDÊS HPB

RECOIL

532. ITAJUBÁ

PARTO EM 03/11/2023
PICO 43KG
PROD MÃE 45KG
INSEMINADA 21/2/2024 POR ALTA SHELL 213 – TE
ANIMAL COM UBERE DESCOMPENSADO



NORUEGA

FÊMEA - Nascto: 29/06/2019 - Brc: 672 - HOLANDÊS HPB

SPEAKER

540. LETRA

PARTO EM 22/7/2023
PICO 43KG
LACT MÃE 45KG
PRENHEZ POSITIVA 24/8/2023 POR BLUMENFELD ZEBRA - (SEMEX)
PREVISÃO DE PARTO 25/5/2024
ANIMAL COM UBERE DESCOMPENSADO

ABADIA

FÊMEA - Nascto: 29/11/2019 - Brc: 693 - HOLANDÊS HPB

RECOIL

546. SALINAS

PARTO EM 27/6/2023
PICO 43KG
LACT MÃE 43KG
PRENHEZ POSITIVA 17/9/2023 POR PEAK ALTA MGM ET
PREVISÃO DE PARTO 18/6/2024
ANIMAL COM UBERE DESCOMPENSADO

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

AIURUOCA

FÊMEA - Nascto: 05/08/2015 - Brc: 496 - HOLANDÊS HPB

AMMO

117. AIURUOCA

PARTO EM 03/10/2023
PROD 50KG
LACT MÃE 50KG
PRENHEZ POSITIVA 30/11/2023 POR ALTA PLETCHER ET
PREVISÃO DE PARTO 31/8/2024



MANACÁ

FÊMEA - Nascto: 12/08/2018 - Brc: 623 - HOLANDÊS HPB

ABEL

458. FRONTEIRA

PARTO EM 19/7/2023
PROD 45KG
LACT MÃE 42KG
INSEMINADA 19/2/2024 POR ALTA SHELL 213 - TE

CHÁCARA

FÊMEA - Nascto: 15/01/2016 - Brc: 523 - HOLANDÊS HPB

TOURO BH

282. CHÁCARA

PARTO EM 23/11/2023
PROD 40KG
LACT MÃE 44KG
INSEMINADA 21/2/2024 POR ALTA SHELL 213 - TE

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

DELTA

FÊMEA - Nascto: 10/06/2015 - Brc: 491 - HOLANDÊS HPB

ROCKY

261. COTIA

PARTO EM 17/03/2023
PICO 42KG
LACT MÃE 40KG
PRENHEZ POSITIVA 9/9/2023 POR EURO TE JABAQUARA - (GIR ALTA)
PREVISÃO DE PARTO 10/6/2024
ANIMAL EM FINAL DE LACTAÇÃO



CARMÉSIA

FÊMEA - Nascto: 06/07/2016 - Brc: 539 - HOLANDÊS HPB

TOURO BH

369. CARMÉSIA

PICO 51KG
LACT MÃE 48KG
PRENHEZ POSITIVA 4/8/2023 POR BLUMENFELD ZEBRA - (SEMEX)
PREVISÃO DE PARTO 5/5/2024
ANIMAL EM FINAL DE LACTAÇÃO

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

PEDRA

FÊMEA - Nascto: 22/02/2019 - Brc: 648 - HOLANDÊS HPB

ABEL

403. PEDRA

PARTO EM 19/7/2023
PROD 35KG
LACT MÃE 40KG
PRENHEZ POSITIVA 2/2/2024 POR ALTA PLETCHER ET
PREVISÃO DE PARTO 3/11/2024
ANIMAL PRODUZ MENOS LEITE NO TETO POSTERIOR DIREITO



CAIANA

FÊMEA - Nascto: 19/12/2018 - Brc: 638 - HOLANDÊS HPB

ABEL

447. ANGÉLICA

PARTO EM 13/6/2023
PROD 35KG
LACT MÃE 42KG
INSEMINAÇÃO 27/1/2024 POR ALTA PLETCHER ET
AGUARDANDO PRAZO P/ PALPAR
PREVISÃO DE PARTO 28/10/2024
ANIMAL PRODUZ MENOS LEITE NO TETO POSTERIOR DIREITO

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

RESSACA

FÊMEA - Nascto: 25/12/2019 - Brc: 697 - HOLANDÊS HPB

RHYS

407. RESSACA

PARTO EM 25/10/2023
PROD 40KG
LACT MÃE 38KG
INSEMINADA 21/2/2024 POR ALTA SHELL 213 – TE
ANIMAL SEM A VASSOURA DO RABO



MESQUITA

FÊMEA - Nascto: 05/11/2018 - Brc: 632 - HOLANDÊS HPB

ABEL

350. MESQUITA

PARTO EM 11/1/2024
PROD 35KG
LACT MÃE 40KG
PRODUZ MENOS LEITE NO TETO POSTERIOR ESQUERDO

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

SALINAS

FÊMEA - Nascto: 28/10/2016 - Brc: 546 - HOLANDÊS HPB

BOOKEL

233. SALINAS

RECÉM PARIDA
PROD 41KG
LACT MÃE 45KG
ANIMAL EM TRATAMENTO DE VERRUGAS



SOBRÁLIA

FÊMEA - Nascto: 29/06/2020 - Brc: 717 - HOLANDÊS HPB

ETHESIAN

536. HELENA

PARTO EM 3/10/2023
PROD 35KG
LACT MÃE 38KG
INSEMINADA 21/2/2024 POR ALTA SHELL 213 – TE
ANIMAL EM TRATAMENTO DE VERRUGAS

GOIABEIRA

FÊMEA - Nascto: 07/04/2019 - Brc: 657 - HOLANDÊS HPB

DISCUSSION

496. AIURUOCA

PARTO EM 6/10/2023
PROD 36KG
LACT MÃE 40KG
INSEMINADA 15/1/2024 POR ALTA PLETCHER ET
AGUARDANDO PRAZO P/ PALPAR
PREVISÃO DE PARTO 16/10/2024
ANIMAL EM TRATAMENTO DE VERRUGAS

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

GAMARRA

FÊMEA - Nascto: 03/12/2019 - Brc: 695 - HOLANDÊS HPB

RECOIL

535. GAMARRA

PARTO EM 09/7/2023
PICO 40KG
LACT MÃE 39KG
PRENHEZ POSITIVA 3/11/2023 POR ALTA ZOLA ET
PREVISÃO DE PARTO 4/8/2024
ANIMAL 3 TETOS



TEIXEIRA

FÊMEA - Nascto: 05/03/2020 - Brc: 705 - HOLANDÊS HPB

RHYS

471. VIEIRA

PARTO EM 09/7/2023
PICO 35KG
LACT MÃE 35KG
PRENHEZ POSITIVA 15/9/2023 POR PEAK ALTA MGM ET
PREVISÃO DE PARTO 16/6/2024
ANIMAL 3 TETOS

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

ARICANDUVA

FÊMEA - Nascto: 21/12/2015 - Brc: 507 - HOLANDÊS HPB

TR S. NELSON

345. LARANJEIRAS

PARTO EM 22/9/2023
PROD 32KG
LACT MÃE 30KG
PRENHEZ POSITIVA 9/11/2023 POR PEAK ALTA MGM ET
PREVISÃO DE PARTO 10/8/2024
ANIMAL 3 TETOS



JESUÂNIA

FÊMEA - Nascto: 13/02/2017 - Brc: 554 - HOLANDÊS HPB

METEOR

288. JESUÂNIA

PARTO EM 15/4/2023
PICO 45KG
LACT MÃE 42KG
PRENHEZ POSITIVA 31/8/2023 POR EURO TE JABAQUARA - (GIR ALTA)
PREVISÃO DE PARTO 1/6/2024
ANIMAL 3 TETOS

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

ITAJUBÁ

FÊMEA - Nascto: 29/04/2016 - Brc: 532 - HOLANDÊS HPB

BOOKEL

304. URUANA

PICO 45KG
LACT MÃE 43KG
PRENHEZ POSITIVA 26/9/2023 POR TOURO MANACÁ
PREVISÃO DE PARTO 27/6/2024
ANIMAL 3 TETOS



VITÓRIA

FÊMEA - Nascto: 30/11/2018 - Brc: 634 - HOLANDÊS HPB

ABEL

498. GLÓRIA

PARTO EM 24/10/2023
PROD 30KG
LACT MÃE 45KG
PRENHEZ POSITIVA 28/12/2023 POR ALTA PLETCHER ET - SEXADO
PREVISÃO DE PARTO 28/9/2024
ANIMAL 3 TETOS

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

FLORESTA

FÊMEA - Nascto: 11/05/2021 - Brc: 757 - HOLANDÊS HPB

TOURO BH

294. CANDEIA

PROD MÃE 43KG
PRENHEZ POSITIVA 25/12/2023 POR TOURO MANACÁ
PREVISÃO DE PARTO 25/9/2024



Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

GRANADA

FÊMEA - Nascto: 13/09/2020 - Brc: 729 - HOLANDÊS HPB

TOURO BH

528. GRANADA

PROD MÃE 35KG
 PRENHEZ POSITIVA 26/12/2023 POR ALTA PLETCHER ET - SEXADO
 PREVISÃO DE PARTO 26/9/2024



Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

CAPETINGA

FÊMEA - Nascto: 17/02/2022 - Brc: 801 - HOLANDÊS HPB

JACOBUS

693. ABADIA

PROD MÃE 43KG
 PRENHEZ POSITIVA 22/7/2023 POR PEAK ALTA EXHIBT - SEXADO
 PREVISÃO DE PARTO 22/4/2024



Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

ALFENAS

FÊMEA - Nascto: 06/04/2022 - Brc: 810 - HOLANDÊS HPB

LUNAR

537. ALFENAS

PROD MÃE 35KG
PRENHEZ POSITIVA 5/12/2023 POR TOURO PLETCHER - SEXADO
PREVISÃO DE PARTO 5/9/2024



CONCEIÇÃO

FÊMEA - Nascto: 15/03/2022 - Brc: 806 - HOLANDÊS HPB

JACOBUS

553. ITINGA

PROD MÃE 37KG
PRENHEZ POSITIVA 1/11/2023 POR ALTA ZOLA ET
PREVISÃO DE PARTO 2/8/2024

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

ANGÉLICA

FÊMEA - Nascto: 25/01/2022 - Brc: 794 - HOLANDÊS HPB

LEONARDO

447. ANGÉLICA

PROD MÃE 35KG
PRENHEZ POSITIVA 16/9/2023 POR PEAK ALTA MGM ET
PREVISÃO DE PARTO 17/6/2024



BATISTA

FÊMEA - Nascto: 23/01/2022 - Brc: 793 - HOLANDÊS HPB

MODEM

563. UBERLÂNDIA

PROD MÃE 37KG
PRENHEZ POSITIVA 23/9/2023 POR PEAK ALTA MGM ET
PREVISÃO DE PARTO 24/6/2024

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

JOANÉSIA

FÊMEA - Nascto: 02/03/2022 - Brc: 805 - HOLANDÊS HPB

LUNAR

684. CAPUTIRA

PROD MÃE 50KG
PRENHEZ POSITIVA 7/10/2023 POR PEAK ALTA MGM ET
PREVISÃO DE PARTO 8/7/2024



PAQUETÁ

FÊMEA - Nascto: 21/03/2022 - Brc: 808 - HOLANDÊS HPB

JACOBUS

491. DELTA

PROD MÃE 42KG
PRENHEZ POSITIVA 13/11/2023 POR PEAK ALTA MGM ET
PREVISÃO DE PARTO 14/8/2024

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

LUZIA

FÊMEA - Nascto: 17/01/2022 - Brc: 791 - HOLANDÊS HPB

MODEM

624. LUZIA

PROD MÃE 35KG
PRENHEZ POSITIVA 8/8/2023 POR BLUMENFELD ZEBRA - (SEMEX)
PREVISÃO DE PARTO 9/5/2024



CÁSSIA

FÊMEA - Nascto: 19/01/2022 - Brc: 792 - HOLANDÊS HPB

LEONARDO

499. SERRA

PROD MÃE 35KG
PRENHEZ POSITIVA 1/11/2023 POR ALTA ZOLA ET
PREVISÃO DE PARTO 2/8/2024

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

CANA

FÊMEA - Nascto: 04/11/2021 - Brc: 783 - GIROLANDO 1/2

LOGAN GIR

662. MATUTINA

PROD MÃE 35KG
PRENHEZ POSITIVA 10/11/2023 POR ALTA ZOLA ET
PREVISÃO DE PARTO 11/8/2024



TURMALINA

FÊMEA - Nascto: 23/09/2021 - Brc: 779 - GIROLANDO 1/2

LOGAN GIR

394. TURMALINA

PROD MÃE 35KG
PRENHEZ POSITIVA 11/10/2023 POR ALTA ZOLA ET
PREVISÃO DE PARTO 12/7/2024

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

SANTA

FÊMEA - Nascto: 13/06/2021 - Brc: 762 - GIROLANDO 1/2

LOGAN GIR

639. UBÁ

PROD MÃE 40KG
PRENHEZ POSITIVA 9/7/2023 POR HOLYLAND ALTATRILL-ET
PREVISÃO DE PARTO 9/4/2024



FERREIRA

FÊMEA - Nascto: 01/08/2021 - Brc: 771 - GIROLANDO 1/2

DAVI GIR

637. GOUVEIA

PROD MÃE 35KG
PRENHEZ POSITIVA 10/11/2023 POR ALTA ZOLA ET
PREVISÃO DE PARTO 11/8/2024
ANIMAL COM ÍLIO ESQUERDO BATIDO

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

LONTRA

FÊMEA - Nascto: 04/02/2022 - Brc: 798 - GIROLANDO 1/2

LOGAN GIR

529. LONTRA

PROD MÃE 35KG
PRENHEZ POSITIVA 6/1/2024 POR ALTA PLETCHER ET
PREVISÃO DE PARTO 7/10/2024



MINEIRA

FÊMEA - Nascto: 09/02/2022 - Brc: 800 - GIROLANDO 1/2

DAVI GIR

681. VÁRZEA

PROD MÃE 38KG
PRENHEZ POSITIVA 29/01/2024 POR ALTA PLETCHER ET
PREVISÃO DE PARTO 7/10/2024

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

CONQUISTA

FÊMEA - Nascto: 30/06/2021 - Brc: 765 - GIROLANDO HPB

LOGAN GIR

618. LIMA

PROD MÃE 35KG
PRENHEZ POSITIVA 11/10/2023 POR ALTA ZOLA ET
PREVISÃO DE PARTO 12/7/2024



DUTRA

FÊMEA - Nascto: 17/06/2021 - Brc: 763 - GIROLANDO 1/2

LOGAN GIR

616. CONTAGEM

PROD MÃE 42KG
PRENHEZ POSITIVA 11/10/2023 POR ALTA ZOLA ET
PREVISÃO DE PARTO 12/7/2024

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

COTIA

FÊMEA - Nascto: 16/07/2021 - Brc: 766 - GIROLANDO 1/2

DAVI GIR

657. GOIABEIRA

PROD MÃE 36KG
PRENHEZ POSITIVA 30/10/2023 POR PEAK ALTA MGM ET
PREVISÃO DE PARTO 31/7/2024



MAMONA

FÊMEA - Nascto: 23/07/2021 - Brc: 768 - GIROLANDO 1/2

DAVI GIR

660. PENHA

PROD MÃE 37KG
PRENHEZ POSITIVA 11/7/2023 POR BLUMENFELD ZEBRA - (SEMEX)
PREVISÃO DE PARTO 11/4/2024

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

MEDINA

FÊMEA - Nascto: 09/10/2021 - Brc: 780 - GIROLANDO 1/2

DAVI GIR

636. BANDEIRA

PROD MÃE 50KG
PRENHEZ POSITIVA 6/1/2024 POR ALTA PLETCHER ET
PREVISÃO DE PARTO 7/10/2024



SERRANIA

FÊMEA - Nascto: 22/09/2021 - Brc: 777 - GIROLANDO 1/2

DAVI GIR

648. PEDRA

PROD MÃE 35KG
PRENHEZ POSITIVA 6/1/2024 POR ALTA PLETCHER ET
PREVISÃO DE PARTO 7/10/2024

TABAJARA

FÊMEA - Nascto: 12/08/2021 - Brc: 773 - GIROLANDO 1/2

DAVI GIR

659. NORONHA

PROD MÃE 42KG
PRENHEZ POSITIVA 31/10/2023 POR PEAK ALTA MGM ET
PREVISÃO DE PARTO 1/8/2024

Comprador: Valor:

FAZENDA ZUNIGA

PARÁ

FÊMEA - Nascto: 18/09/2021 - Brc: 775 - GIROLANDO 1/2

DAVI GIR

619. IBITIPOCA

PROD MÃE 35KG
PRENHEZ POSITIVA 10/11/2023 POR ALTA ZOLA ET
PREVISÃO DE PARTO 11/8/2024



MARIANA

FÊMEA - Nascto: 19/09/2021 - Brc: 776 - GIROLANDO 1/2

DAVI GIR

625. MARIANA

PROD MÃE 35KG
PRENHEZ POSITIVA 10/11/2023 POR ALTA ZOLA ET
PREVISÃO DE PARTO 11/8/2024

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

ESTIVA

FÊMEA - Nascto: 24/02/2022 - Brc: 803 - GIROLANDO 1/2

DAVI GIR

516. ESTIVA

PROD MÃE 35KG
INSEMINADA 6/1/2024 POR ALTA PLETCHER ET
AGUARDANDO PRAZO P/ PALPAR
PREVISÃO DE PARTO 7/10/2024



FRUTA

FÊMEA - Nascto: 04/02/2022 - Brc: 797 - GIROLANDO 1/2

DAVI GIR

561. PESTANHA

PROD MÃE 35KG
INSEMINADA 6/1/2024 POR ALTA PLETCHER ET
AGUARDANDO PRAZO P/ PALPAR
PREVISÃO DE PARTO 7/10/2024

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

INÊS

FÊMEA - Nascto: 24/01/2023 - Brc: 846 - GIROLANDO 1/2

COLISEU - GIR

448. INÊS

PRDO MÃE 35KG



DOURADA

FÊMEA - Nascto: 17/03/2023 - Brc: 864 - GIROLANDO 1/2

COLISEU - GIR

684. CAPUTIRA

PROD MÃE 50KG

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

PAINEIRAS

FÊMEA - Nascto: 26/01/2023 - Brc: 845 - GIROLANDO 1/2

COLISEU - GIR

532. ITAJUBÁ

PROD MÃE 45KG



COMPRIDA

FÊMEA - Nascto: 21/02/2023 - Brc: 856 - GIROLANDO 1/2

COLISEU - GIR

645. MOREIRA

PROD MÃE 35KG

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

NEVES

FÊMEA - Nascto: 28/02/2023 - Brc: 863 - GIROLANDO 1/2

COLISEU - GIR

546. SALINAS

PROD MÃE 41KG



FORMIGA

FÊMEA - Nascto: 04/04/2023 - Brc: 870 - GIROLANDO 1/2

COLISEU - GIR

577. ATALÉIA

PROD MÃE 38KG

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

ALTAS

FÊMEA - Nascto: 24/06/2023 - Brc: 886 - GIROLANDO 1/2

DOM - GIR

710. JULIANA

PROD MÃE 35KG



FRUTA

FÊMEA - Nascto: 15/06/2023 - Brc: 881 - GIROLANDO 1/2

DOM - GIR

622. SERITINGA

PROD MÃE 45KG

CATUTI

FÊMEA - Nascto: 27/06/2023 - Brc: 887 - GIROLANDO 1/2

DOM - GIR

693. ABADIA

PROD MÃE 43KG

CORAÇÃO

FÊMEA - Nascto: 09/07/2023 - Brc: 891 - GIROLANDO 1/2

DOM - GIR

695. GAMARRA

PROD MÃE 40KG

FAZENDA ZUNIGA

FELIZ

FÊMEA - Nascto: 11/07/2023 - Brc: 894 - GIROLANDO 1/2

DOM - GIR

616. CONTAGEM

PROD MÃE 42KG



LEOPOLDINA

FÊMEA - Nascto: 23/06/2023 - Brc: 885 - GIROLANDO 1/2

DOM - GIR

726. CAMPANHA

PROD MÃE 35KG

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

PIRACEMA

FÊMEA - Nascto: 28/07/2023 - Brc: 904 - GIR

DOM - GIR

530. PIRACEMA

PROD MÃE 35KG
INSEMINADA 21/2/2024 POR ALTA SHELL 213 - TE



COLUNA

FÊMEA - Nascto: 22/07/2023 - Brc: 899 - GIROLANDO 1/2

DOM - GIR

672. NORUEGA

PROD MÃE 43KG

Comprador: Valor:

FAZENDA ZUNIGA

SARDOÁ

FÊMEA - Nascto: 05/10/2022 - Brc: 831 - HOLANDÊS HPB

LUNAR

717. SOBRÁLIA

PROD MÃE 35KG



ALAGOA

FÊMEA - Nascto: 14/12/2022 - Brc: 841 - HOLANDÊS HPB

JACOBUS

712. FRONTEIRA

PROD MÃE 35KG

SERRANA

FÊMEA - Nascto: 24/02/2023 - Brc: 858 - HOLANDÊS HPB

MAURICE

639. UBÁ

PROD MÃE 40KG

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

ARAPUÁ

FÊMEA - Nascto: 27/02/2023 - Brc: 861 - HOLANDÊS HPB

JORBEN - SEXADO

702. VARGEM

PROD MÃE 35KG



ANDRADAS

FÊMEA - Nascto: 14/01/2023 - Brc: 844 - HOLANDÊS HPB

BENJAMIN

454. FORTALEZA

PROD MÃE 35KG

INDAIÁ

FÊMEA - Nascto: 18/11/2022 - Brc: 838 - HOLANDÊS HPB

LUNAR

668. PITANGA

PROD MÃE 35KG

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

ALBERTINA

FÊMEA - Nascto: 05/10/2022 - Brc: 832 - HOLANDÊS HPB

LUNAR

679. PONTE

PROD MÃE 35KG



BÁRBARA

FÊMEA - Nascto: 04/11/2022 - Brc: 835 - HOLANDÊS HPB

LUNAR

700. ARANTINA

PROD MÃE 45KG

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

TERESA

FÊMEA - Nascto: 29/10/2022 - Brc: 833 - HOLANDÊS HPB

JACOBUS

507. ARICANDUVA

PROD MÃE 32KG



GOIANÁ

FÊMEA - Nascto: 07/12/2022 - Brc: 840 - HOLANDÊS HPB

JACOBUS

513. GOIANÁ

PROD MÃE 35KG

LIBERDADE

FÊMEA - Nascto: 11/01/2023 - Brc: 843 - HOLANDÊS HPB

BENJAMIN

567. UNAÍ

PROD MÃE 35KG

Comprador: Valor:

FAZENDA ZUNIGA

BRAGA

FÊMEA - Nascto: 01/10/2022 - Brc: 830 - HOLANDÊS HPB

JACOBUS

539. CARMÉSIA

PROD MÃE 51KG



CRISTÁLIA

FÊMEA - Nascto: 25/11/2022 - Brc: 839 - HOLANDÊS HPB

JACOBUS

497. CRISTÁLIA

PROD MÃE 35KG

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

ACAIACÁ

FÊMEA - Nascto: 13/02/2023 - Brc: 855 - HOLANDÊS HPB

MAURICE

625. MARIANA

PROD MÃE 35KG



ARAPONGA

FÊMEA - Nascto: 28/02/2023 - Brc: 862 - HOLANDÊS HPB

JORBEN - SEXADO

722. NAZARÉ

PROD MÃE 35KG

VERMELHA

FÊMEA - Nascto: 24/02/2023 - Brc: 859 - HOLANDÊS HPB

BENJAMIN

680. ARAXÁ

PROD MÃE 35KG

CALDAS

FÊMEA - Nascto: 15/04/2023 - Brc: 874 - HOLANDÊS HPB

BENJAMIN

394. TURMALINA

PROD MÃE 35KG

BONITA

FÊMEA - Nascto: 16/04/2023 - Brc: 876 - HOLANDÊS HPB

BENJAMIN

696. CANDEIA

PROD MÃE 43KG

FAZENDA ZUNIGA

PIRANGA

FÊMEA - Nascto: 15/04/2023 - Brc: 873 - HOLANDÊS HPB

JORBEN - SEXADO

711. ABAETÉ

PROD MÃE 35KG



ANTA

FÊMEA - Nascto: 15/04/2023 - Brc: 875 - HOLANDÊS HPB

DARMOUTH

554. JESUÂNIA

PROD MÃE 45KG

JANAÚBA

FÊMEA - Nascto: 10/04/2023 - Brc: 871 - HOLANDÊS HPB

BENJAMIN

660. PENHA

PROD MÃE 37KG

PAIVA

FÊMEA - Nascto: 28/03/2023 - Brc: 868 - HOLANDÊS HPB

DARMOUTH

476. MATA

PROD MÃE 35KG

FAZENDA ZUNIGA

CARRANCAS

FÊMEA - Nascto: 20/04/2023 - Brc: 877 - HOLANDÊS HPB

JORBEN - SEXADO

725. PIRAPORA

PROD MÃE 35KG

MINAS

FÊMEA - Nascto: 27/05/2023 - Brc: 880 - HOLANDÊS HPB

JORBEN - SEXADO

731. GORETI

PROD MÃE 35KG

DIVISA

FÊMEA - Nascto: 22/05/2023 - Brc: 879 - HOLANDÊS HPB

BENJAMIN

673. ALTEROSA

PROD MÃE 43KG

CECÍLIA

FÊMEA - Nascto: 18/03/2022 - Brc: 807 - HOLANDÊS HPB

LUNAR

673. ALTEROSA

PROD MÃE 43KG

FAZENDA ZUNIGA

JANUÁRIA

FÊMEA - Nascto: 30/01/2023 - Brc: 849 - GIROLANDO 3/4

SANJAY - TRANSF. EMBRIÃO

705. TEIXEIRA

PROD MÃE 35KG



ALMENARA

FÊMEA - Nascto: 02/11/2022 - Brc: 834 - GIROLANDO 3/4

LUNAR

437. AMÉRICA

PROD MÃE 35KG

IRAÍ

FÊMEA - Nascto: 07/11/2022 - Brc: 836 - GIROLANDO 3/4

JACOBUS

687. MARGARIDA

PROD MÃE 35KG

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

IGUATAMA

FÊMEA - Nascto: 26/01/2023 - Brc: 847 - GIROLANDO 3/4

SANJAY - TRANSF. EMBRIÃO

707. SUIÇA

PROD MÃE 35KG



PALMA

FÊMEA - Nascto: 09/01/2023 - Brc: 842 - GIROLANDO 3/4

SANJAY - TRANSF. EMBRIÃO

728. MOCOCA

PROD MÃE 35KG

Comprador:

Valor:

FAZENDA ZUNIGA

PIMENTA

FÊMEA - Nascto: 11/12/2016 - Brc: 549 - HOLANDÊS HPB

PRESET SEXADO

424. ALMENARA

PARTO EM 24/5/2023
PROD MÃE 45KG
PRENHEZ POSITIVA 25/10/2023 POR PEAK ALTA MGM ET
PREVISÃO DE PARTO 26/7/2024
ANIMAL 3 TETOS



Comprador:

Valor: